

**Resolução n.º 22/99/M**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção n.º 115 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à Protecção dos Trabalhadores Contra as Radiações Ionizantes, de 1960.

Aprovada em 29 de Junho de 1999. — A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

**決議 第 22/99/M 號**

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九六零年國際勞工組織有關保護工人以防電離輻射的第一一五號公約延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年六月二十九日通過

立法會主席 林綺濤

**Resolução n.º 23/99/M***Conta Geral do Território de 1997*

A Assembleia Legislativa de Macau, na sua reunião de 29 de Junho de 1999, deliberou, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, alínea b), do Estatuto Orgânico de Macau, tomar a Conta Geral do Território respeitante ao ano económico de 1997.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.  
— A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

**決議 第 23/99/M 號****一九九七年本地區總帳目**

澳門立法會按《澳門組織章程》第三十條第二款 b 項規定，於一九九九年六月二十九日的會議決議省覽了一九九七年經濟年度本地區總帳目。

一九九九年六月二十九日於澳門立法會

主席 林綺濤



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 82,00

每份價銀八十二元正